



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI 492/2025

Parecer Comissões nº 340/2025

**Ementa:** “Denomina “Leônidas Dias da Silva (Léo)” a atual Rua dos Caracóis, CEP 06655-660, situada na Chácara Santa Cecília – Itapevi/SP.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

As Comissões ora nominadas em cumprimento ao disposto no artigo 60, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto acima referenciado, emitem PARECER FAVORÁVEL, conforme razões a seguir:

### I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição de iniciativa do **Legislativo Municipal**, que tem por objetivo denominar “Leônidas Dias da Silva (Léo)” a atual Rua dos Caracóis, CEP 06655-660, situada na Chácara Santa Cecília – Itapevi/SP.

O Projeto está instruído.

É o relatório.

### II - VOTO

A iniciativa deve ser aprovada por atender à demanda existente.

No que tange à técnica legislativa, a proposição em análise encontra-se devidamente adequada às normas que regem o Processo Legislativo, **ressalvado o seguinte, corrigir redação do art. 1º**.

O referido Projeto está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa e instruído com os documentos necessários para sua aprovação.



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
ITAPEVI

Sobre os aspectos atinentes a estas Comissões - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbram quaisquer irregularidades ou ofensas, por vício de constitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988 ou a Lei Orgânica do Município. Nada a opor também com relação ao mérito.

### **III - DECISÃO**

Posto isto, as Comissões Permanentes que ora manifestam-se, opinam FAVORAVELMENTE ao **Projeto** ora em exame.

É o parecer.

Sala das Sessões "Benvindo Moreira Nery", 17 de novembro de 2025.

**Comissão de Justiça e Redação**

Erondina Ferreira Godoy  
Presidente

Fábio de Freitas  
Vice-Presidente

Elias Vasconcelos Araujo Mariza Martins Borges Mateus Andrade da Silva Santos  
Relator Membro Membro

## **Comissão de Finanças e Orçamento**

**Yacer Issa Kourani  
Presidente**

Ivonildo Andrade da Hora  
Vice-Presidente



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
ITAPEVI**

Akdenis M. Kourani Pedro Augusto F. de Oliveira Thiago Henrique C. Moitinho  
Membro Membro Relator

Comissão de Ordem Social e Econômica e Serviços Públicos

**Mariza Martins Borges** **Presidente**      **Jonas Henrique Salmen Moraes Goncalves** **Vice-Presidente**

## **Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (em cumprimento ao Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.459, de 19 de março de 2025)**

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Comissão de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

Marina de Castro Dornellas  
Presidente

Mariza Martins Borges  
Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0XBN901NN6AA9XKG>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0XBN-901N-N6AA-9XKG**



Parecer das Comissões Nº 1548/2025 ao Projeto de Lei Nº 492/2025 - Documento assinado digitalmente em 18/11/2025. PROTOCOLO 20148/2025 - 18/11/2025 09:09 - . Para ver o arquivo original acesse [http://slsive.camaraitapevi.sp.gov.br/Sivo\\_Slave/documentos/autenticar](http://slsive.camaraitapevi.sp.gov.br/Sivo_Slave/documentos/autenticar) e informe a chave: 0XBN-901N-N6AA-9XKG